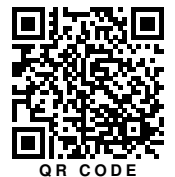




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 18 de março de 2025 • Ano V • Edição Nº 2859



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 6.047/2025)	2
DECRETO (Nº 6.048/2025)	3
DECRETO (Nº 6.049/2025)	4
DECRETO (Nº 6.050/2025)	6
PORTARIA (Nº 001/2025)	8
PORTARIA (Nº 298/2025)	11
PORTARIA (Nº 299/2025)	12
PORTARIA (Nº 300/2025)	13
PORTARIA (Nº 301/2025)	14
PORTARIA (Nº 302/2025)	15
PORTARIA (Nº 303/2025)	16
PORTARIA (Nº 304/2025)	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2025)	20
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 131/2025)	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 145/2025)	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 146/2025)	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 148/2025)	26
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025)	27
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025)	28
RESCISÃO (CONTRATO Nº 304/2023)	29
RESCISÃO (CONTRATO Nº 304A/2023)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 6.047/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 6.047/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Convoca membro eleito para compor vaga temporária no Conselho Tutelar de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINS FAGUNDES DE MIRANDA**, para exercer temporariamente as atribuições de membro titular do **Conselho Tutelar** do Município de Santa Maria da Vitória, em decorrência do afastamento do Senhor **EUZEBIO NOVAES ARAUJO**, para gozo de férias no período de 17/03/2025 a 15/04/2025, conforme portaria nº 293/2025, datado de 17 de março de 2025.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 18 de março de 2025.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2025.03.18 11:44:32 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 6.048/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 6.048/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação temporária da suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a convocação da suplente para a substituição do Conselheiro Tutelar EUZEBIO NOVAES ARAUJO, devido o afastamento temporário (Férias), no período de 17/03/2025 a 15/04/2025.

CONSIDERANDO a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINS FAGUNDES DE MIRANDA**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Parágrafo único: A nomeada ocupará o referido cargo pelo período de **17/03/2025 a 15/04/2025, considerando-se encerrado seu vínculo com essa municipalidade, ao término do respectivo período.**

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2025.03.18 11:45:29 -03'00'
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 6.049/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 6.049/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **Irane Nepomuceno de Queiroz**, e dá outras providências. ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade de Proventos e Paridade, à servidora Sra. **IRANE NEPOMUCENO DE QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0770987494**, inscrita no **CPF sob o n.º 857.526.225-49**, efetiva no cargo de **PROFESSORA N - II, 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula n.º 30901** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2025.04.49223P**, e **Portaria nº 05/2025 de 13/03/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **05/2025 de 13/03/2025**.

Art. 3º. O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria (Com Paridade).

Art. 4º. Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025 (DIP – Data de Início do Benefício), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 18 de março de 2025.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2025.03.18 11:46:29 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 6.050/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 6.050/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **Aurea Gomes de Araujo Alves**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade de Proventos e Paridade, à servidora Sra. **AUREA GOMES DE ARAUJO ALVES**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0643891463**, inscrita no **CPF sob o n.º 553.896.275-04**, efetiva no cargo de **PROFESSORA N - II, 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula n.º 41101** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2025.04.49226P**, e **Portaria nº 06/2025 de 17/03/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **06/2025 de 17/03/2025**.

Art. 3º. O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria (Com Paridade).

Art. 4º. Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025 (DIP – Data de Início do Benefício), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 18 de março de 2025.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2025.03.18 11:49:44 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 001/2025)



PORTARIA N.º 001 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o horário de funcionamento dos Centros de Educação Infantil/CRECHES, no Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria da Vitória/BA, como também a Carga Horária dos Professores das CRECHES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394/1996, artigo 13, incisos I, II, V e VI; artigo 30 e artigo 31, inciso III;

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.738/2008, artigo 4º que dispõe sobre a jornada de trabalho docente com observância ao limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com os educandos, e, 1/3 (um terço) destinados às atividades de estudo e planejamento extraclasse;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação – Câmara da Educação Básica – CNE/CEB, Parecer n.º 18/2012, valida a aplicação da composição da Jornada de Trabalho prevista na Lei n.º 11.738/2008;

CONSIDERANDO a Constituição Federal/1988, artigo 7º, inciso XIII, que rege sobre a jornada de trabalho do servidor, computando o horário de descanso, conforme distribuição de horas trabalhadas; e o artigo 71 da CLT;

CONSIDERANDO a jornada semanal do trabalho docente estabelecida na Lei n.º 790/2009, artigos 39 e 41.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A carga horária docente deve limitar-se à proporção de 2/3 (dois terços) da jornada semanal de trabalho do professor, deve ser efetivada em atividades de interação com os educandos, diretamente em sala de aula.

ARTIGO 2º - A carga horária docente destinada à atividade extraclasse, na proporção de 1/3 (um terço) da jornada semanal de trabalho do professor, deve ser efetivada com a distribuição de planejamento e estudos:

- I-** Planejamento Pedagógico interativo com os demais profissionais no espaço escolar, registrando os devidos planos de aula anuais, por unidade ou por ciclo.
- II-** Elaboração de atividades pedagógicas para o trabalho em sala de aula e avaliação das produções realizadas pelos estudantes.
- III-** Atendimento Pedagógico aos pais, responsáveis legais e membros da Comunidade Escolar.
- IV-** Aperfeiçoamento profissional.

RUA FRANCOLINO LEÃO, S/N. BAIRRO – MALVÃO. SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
E-MAIL: SEMEC.SAMAVI@GMAIL.COM



Parágrafo Único – As atividades referidas nos incisos I, II, III e IV serão realizadas no espaço da unidade escolar, em local definido pela Coordenação Pedagógica e, em ambiente de livre escolha do professor para estudos de aperfeiçoamento da prática docente.

ARTIGO 3º - Independente da modalidade de ensino, as Atividades Extraclasse serão desenvolvidas sem prejuízos à Carga Horária destinada à interação entre professor e aluno, na proporção de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho semanal docente.

ARTIGO 4º - Considera-se as seguintes jornadas semanais de trabalho docente para as Unidades de Ensino – Centros de Educação Infantil/ CRECHES:

I. Professor Complementista:

- a) Deve cumprir a carga horária de 26 (vinte e seis) horas/aula de interação com os alunos, distribuídas em 13 (treze) horas/aula em duas turmas distintas.
- b) Deverá cumprir semanalmente 06 (seis) horas de Atividade Complementar/ACs, dentro do espaço escolar, distribuídas:
 - b.1) 3 (três) horas de planejamento pedagógico individual e;
 - b.2) 3 (três) horas de planejamento pedagógico coletivo.
- c) O professor terá 8 (oito) horas para estudos e aperfeiçoamento da prática docente, em espaços de livre escolha.

II - Professor Regente:

- a) Deve cumprir a carga horária de 27 (vinte e sete) horas/aula de interação com os alunos, em uma única turma;
- b) Deverá cumprir semanalmente 05 (cinco) horas de Atividade Complementar/ ACs, dentro do espaço escolar, distribuídas:
 - b.1) 2 (horas) de planejamento pedagógico individual;
 - b.2) 3 (horas) de planejamento pedagógico coletivo.
- c) O professor terá 8 (oito) horas para estudos e aperfeiçoamento da prática docente, em espaços de livre escolha.

Parágrafo Único – Aos Centros de Educação Infantil/CRECHES fica proibido utilizar o horário de almoço do docente para cumprimento da hora/atividade destinada às Atividades Complementares/ACs. O contrário implicará o descumprimento dos princípios legais dos direitos trabalhistas garantidos ao docente.

ARTIGO 5º - A carga horária destinada às reuniões coletivas poderá ser acumulada para utilização dentro de um mesmo mês pelas unidades de ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação. Quando não ocorrer reunião, a carga horária será utilizada para as demais atividades de planejamento do professor na própria Unidade Escolar ou em local definido pela Gestão Escolar.

ARTIGO 6º - Terá direito a esta organização da jornada de trabalho docente dos Centros de Educação Infantil/CRECHES, somente os professores em regência de classe.

RUA FRANCOLINO LEÃO, S/N. BAIRRO – MALVÃO. SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
E-MAIL: SEMEC.SAMAVI@GMAIL.COM



ARTIGO 7º - Para a elaboração do Horário da Atividade Extraclasse, o professor deve cumprir fidedignamente a programação da Carga Horária elaborada pelo Gestor Escolar.

ARTIGO 8º - O Horário das Atividades Extraclasse será coordenado no Centro de Educação Infantil/CRECHES pelo Coordenador, nas unidades que dispunha deste profissional e pelo Gestor Escolar, nas unidades que não dispuser de um Coordenador Pedagógico.

ARTIGO 9º - O Gestor do Centro de Educação Infantil/CRECHE atribuirá falta ao profissional que não comparecer para realização das atividades de planejamento pedagógico destinadas aos ACs, dentro da carga horária, ressalvando-se ausências justificáveis, em conformidade com a lei.

ARTIGO 10 – As Atividades de Planejamento Pedagógico/ACs não cumpridas pelo docente ou cumpridas em horários e locais diversos dos horários determinados, implicará descontos nos vencimentos, nos termos da lei, exceto aos casos previstos no artigo 9º.

Parágrafo Único – A omissão do Gestor Escolar em cumprir a determinação descrita no caput deste artigo caracteriza infração funcional, devendo ser apurada, por meio de processo administrativo disciplinar, com o objetivo da aplicabilidade de sanções cabíveis, nos termos da lei.

ARTIGO 11 – Os Gestores Escolares dos Centros de Educação Infantil/CRECHE devem encaminhar Cronograma de hora/atividade dos professores, bem como o Calendário de reuniões coletivas da unidade à Secretaria Municipal de Educação para que seja realizado o devido acompanhamento das datas, horários e locais onde realizam os planejamentos pedagógicos.

ARTIGO 12 – As reuniões de Conselhos de Classe, Conselho Docente, pais e mestres, reuniões pedagógicas, bem como, formação continuada para aperfeiçoamento profissional não poderão ocorrer nos horários letivos, destinados às atividades diretas com os estudantes.

ARTIGO 13 – Fica proibido utilizar o período destinado à hora/atividade para substituição eventual de professores, exceto quanto houver possibilidade de cumprir a hora atividade em outro momento estabelecido pelo Gestor Escolar do Centro de Educação Infantil/CRECHE, de atuação do docente.

ARTIGO 14 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com o objetivo de regulamentar o horário de trabalho dos professores do Sistema Municipal de Ensino, que atuam nos Centros de Educação Infantil/CRECHES, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, 17 de março de 2025.

DILA SOUZA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dila Souza Pinto
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 5.879/2025

RUA FRANCOLINO LEÃO, S/N. BAIRRO – MALVÃO. SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
E-MAIL: SEMEC.SAMAVI@GMAIL.COM

PORTARIA (Nº 298/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 298/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **CARME CÉLIA PAIVA DE OLIVEIRA**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **655/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/03/2025 a 30/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de março de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.03.18 14:53:14
-03'00"

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 299/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 299/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **IDALINA FERREIRA LIMA QUEIROZ**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **2152/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de março de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:7238439573
4 Dados: 2025.03.18
14:56:39 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 300/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 300/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA ROSA DE SOUZA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro
nº. **3536/06**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025,
que serão gozadas do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de março de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.03.18 14:59:24
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 301/2025)

PORTARIA (Nº 302/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 302/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **LÚCIA DE OLIVEIRA CORTES**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3186/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de março de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.03.18 15:05:40
-03'00"

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 303/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 303/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **JESULINA XAVIER LEÃO SANTOS**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3180/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de março de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2025.03.18 15:07:37
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 304/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 304/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **CÍCERO MONTEIRO FILHO**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercendo a função
de **FISCAL DE OBRAS**, cadastro nº. **3085/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de março de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.03.18 16:58:46
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, no uso de suas atribuições, depois de analisado e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, da modalidade Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital e respectivo Termo de Referência, resolve HOMOLOGAR o presente em favor das seguintes pessoas jurídicas: A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS, CNPJ Nº 15.387.770/0001-06, para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 19, 26, 27, 28, 29, 32, 33 e 34 no valor total do projeto de R\$ 110.909,18 (cento e dez mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos); ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DAS COMUNIDADES DE JACURUTU E PORTEIRAS E BOIS, CNPJ Nº 08.541.394/0001-05, para os itens 16, 22, 26, 27, 28 e 33, no valor total do projeto de R\$ 201.937,03 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos); ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES, CNPJ Nº 13.651.211/0001-36, para os itens 03, 04, 06, 07, 09, 18, 19, 23, 24, 26, 28, 33 e 34, no valor total do projeto de R\$ 266.036,71 (duzentos e sessenta e seis mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos); E das as pessoas físicas: o senhor OSVALDO JOSÉ BARBOSA, CPF Nº 904.306.621-49, para os itens 10 e 22, no valor total do projeto de R\$ 19.858,40 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); O senhor EDVANIO FERREIRA BARBOSA, CPF Nº 051.440.905-32, para os itens 10, 22, 26, 33 e 34, no valor total do projeto de R\$ 31.031,10 (trinta e um mil, trinta e um reais e dez centavos); A senhora LUCIENE MARQUES XAVIER, CPF Nº 040.611.815-99; para os itens 23, 24, 25 e 28, no valor total do projeto de R\$ 38.194,60 (trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos); O senhor FAGNER SANTANA DE OLIVEIRA, CPF Nº 045.787.505-40; para os itens 11, 12, 13, 17, 33 e 34, no valor total do projeto de R\$ 19.199,08 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos); A senhora EVA ANGÉLICA DOS SANTOS, CPF Nº 942.515.761-87, para os itens 06, 07, 09, 26, 28 e 33, no valor total do projeto de R\$ 27.183,88 (vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); A senhora EVANI MACEDO DOS SANTOS, CPF Nº 970.388.811-91; para os itens 06, 07, 26 e 28, no valor total do projeto de R\$ 24.003,91 (vinte e quatro mil, três reais e noventa e um centavos); O senhor IDELVAN DE JESUS SANTOS, CPF Nº 010.916.835-65, para os itens 15, 16 e 17, no valor total do projeto de R\$ 39.886,10 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos); A senhora MARICELMA BARBOSA DE LIMA CESA, CPF Nº 866.812.732-20, para os itens 19, 26, 28 e 33, no valor total do projeto de R\$ 35.828,09 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos); A senhora EVANÍSIA MACEDO DE FARIAS, CPF Nº 018.176.615-90, para os itens 11, 12, 15, 17, 32, 33 e 34, no valor total do projeto de R\$ 35.630,18 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos); A senhora IRANICE DA SILVA GUIMARÃES, CPF Nº 008.742.021-08, para os itens 10, 32, 33 e 34, no valor total do projeto de R\$ 17.326,80 (dezesete mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); A senhora MARIA GONÇALVES DE CAMPOS, CPF Nº 013.423.405-74, para os itens 12, 13, 15, 17, 30, 33 e 34, no valor total do projeto de R\$ 22.825,50 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); O senhor ALEXANDRE DE MORAIS SANTOS, CPF Nº 023.575.701-21, para os itens 2, 8, 9 e 14, no valor total do projeto de R\$ 39.069,15 (trinta e nove mil, sessenta e nove reais e quinze centavos); O senhor JURACI DE QUEIROZ MONTEIRO, CPF Nº 746.012.375-72, para o item 19, no valor total do projeto de R\$ 12.342,00 (doze mil, trezentos e

Página 1 de 2

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

quarenta e dois reais); O senhor CAIO GALDINO DE ALMEIDA, CPF Nº 059.415.765-01, para os itens 20 e 31, no valor total do projeto de R\$ 39.979,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais); O senhor MARCONE NASCIMENTO ALMEIDA, CPF Nº 325.321.055-34, para o item 18, no valor total do projeto de R\$ 39.997,71 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos); O senhor FELIPE FREITAS DE ALMEIDA, CPF Nº 027.224.125-35, para o item 18, no valor total do projeto de R\$ 39.997,71 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos); O senhor BENILTON JOSÉ BARBOSA, CPF Nº 011.815.315-35, para os itens 2 e 10, no valor total do projeto de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais); O senhor DARLOS RAMOS BARBOSA, CPF Nº 059.724.475-84, para os itens 5, 8, 9, 10, 27 e 29, no valor total do projeto de R\$ 36.678,80 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); O senhor VALMIR SANTOS DO NASCIMENTO, CPF Nº 023.896.525-22, para os itens 1, 4, 13 e 19, no valor total do projeto de R\$ 33.952,20 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); A senhora SELMA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF Nº 018.849.635-10, para o item 3, no valor total do projeto de R\$ 39.850,71 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos); O senhor SÉRGIO SANTOS DO NASCIMENTO, CPF Nº 056.083.965-02, para os itens 17, 19 e 29, no valor total do projeto de R\$ 37.173,00 (trinta e sete mil, cento e setenta e três reais); O senhor MIRALDO SANTOS DO NASCIMENTO, CPF Nº 049.694.525-47, para os itens 16 e 21, no valor total do projeto de R\$ 23.410,92 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos); A senhora EUNÍCIA DE SOUZA SILVA, CPF Nº 691.854.255-91, para o item 1, no valor total do projeto de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); A senhora ANELICE DE SOUZA SILVA SANTOS, CPF Nº 050.378.255-63, para os itens 6, 7, 26, 27, 32, 33 e 34, no valor total do projeto de R\$ 26.310,04 (vinte e seis mil, trezentos e dez reais e quatro centavos); O senhor SAMUEL NERY GOMES DE SOUZA; CPF Nº 056.967.315-11, para os itens 19 e 21, no valor total do projeto de R\$ 39.460,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais); O senhor NATANAEL SANTOS DOURADO, CPF Nº 042.924.095-36, para os itens 15 e 30, no valor total do projeto de R\$ 38.893,75 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); O senhor JOÃO DE DEUS BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 027.380.605-01, para os itens 4, 15, 16 e 19, no valor total do projeto de R\$ 31.882,72 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); O senhor LUCIMAR MARQUES XAVIER, CPF Nº 812.114.735-20, para o item 21, no valor total do projeto de R\$ 38.012,00 (trinta e oito mil e doze reais); A senhora FÁTIMA DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 060.703.325-80, para o item 10, no valor total do projeto de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, no uso de suas atribuições, depois de analisado e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, da modalidade Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no transporte coletivo para atendimento as pessoas em TFD - Tratamento Fora de Domicílio e para tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e respectivo Termo de Referência, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 14.378.830/0001-61, vencedora dos itens: Item 01 – no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais); item 02 - no valor de R\$ 83.680,00 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais); item 03 - no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); item 04 – no valor de R\$ 11.419,50 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais); item 05 – no valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais); item 06 – no valor de R\$ 23.901,60 (vinte e três mil, novecentos e um reais e sessenta centavos); item 07 - no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais); item 08 - no valor de R\$ 23.316,00 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais); item 09 - no valor de R\$ 904.352,00 (novecentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais); item 10 - no valor de R\$ 911.601,92 (novecentos e onze mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos); item 11 - no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); item 12 - no valor de R\$ 34.668,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais); item 13 - no valor de R\$ 104.895,00 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais); item 14 – no valor de R\$ 105.786,00 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais); item 15 – no valor de R\$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais); item 16 – no valor de R\$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais); item 17 no valor de R\$ 24.735,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais); item 18 – no valor de R\$ 25.262,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais); item 19 – no valor de R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais); item 20 – no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais); item 21 – no valor de R\$ 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); item 22- no valor de R\$ 5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais); item 23 – no valor de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais); item 24 – no valor de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais); item 25 – no valor de R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais); item 26- no valor de R\$ 186.486,60 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), item 27- no valor de R\$ 271.320,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte reais); item 28 - no valor de R\$ 273.203,28 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos); item 29 – no valor de R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais); item 30 – no valor de R\$ 9.691,20 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos); item 31 no valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais); item 32 – no valor de R\$ 53.086,80 (cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos); item 33 – no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); item 34 – no valor de R\$ 1.1250,00 (mil, cento e cinquenta

Página 1 de 2

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

reais); item 35 – no valor de 705,00 (setecentos e cinco reais); item 36 – no valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais); item 37 – no valor de R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais) e item 38 – no valor de R\$ 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 06 de março de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, no uso de suas atribuições, depois de analisado e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, da modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, de forma complementar, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do lote único no valor de R\$ 18.999.621,72 (dezoito milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 131/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131.ADM/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 14.378.830/0001-61; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM DE ROTEIROS, COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE NACIONAIS. (INCLUSIVE EM CARÁTER EMERGENCIAL) PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO - VALOR GLOBAL R\$: 3.547.020,90 [TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO /Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF; Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso:15000000/ 15001001/ 16610000/ 016600000/ 15001002; 16000000. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 06/03/25 A 06/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 06/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 145/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145.ADM/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: SACOLAO DO POVO E ATACADO LTDA ME CNPJ: 57.061.193/0001-08; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. - VALOR GLOBAL R\$: 57.317,20 [CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09 Secretaria de Saúde; Projeto de Atividade: 2068 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde; 2059 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1500-1002; 1600-0000 / Unidade Orçamentária: 05 Secretaria de Administração; Projeto de Atividade: 2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1500-0000 /Unidade Orçamentária: 08 Secretaria de Assistência Social; Projeto de Atividade: 2032 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1500-0000 /Unidade Orçamentária: 08 Secretaria de Assistência Social; Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – PSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1660-0000 /Unidade Orçamentária: 08 Secretaria de Assistência Social; Projeto de Atividade: 2037 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1661-0000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 17/03/25 A 16/05/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 17/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 146/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146.ADM/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: SACOLAO DO POVO E ATACADO LTDA ME CNPJ: 57.061.193/0001-08; OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCOS E IOGURTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA. OS PRODUTOS ADQUIRIDOS VISAM SUPRIR A DEMANDA DE INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, COMO UPA, HOSPITAL, CRAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS. - VALOR GLOBAL R\$: 59.125,00 [CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09 Secretaria de Saúde; Projeto de Atividade: 2068 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde; 2059 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1500-1002; 1600-0000 / Unidade Orçamentária: 05 Secretaria de Administração; Projeto de Atividade: 2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1500-0000 / Unidade Orçamentária: 08 Secretaria de Assistência Social; Projeto de Atividade: 2032 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1500-0000 / Unidade Orçamentária: 08 Secretaria de Assistência Social; Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1660-0000 / Unidade Orçamentária: 08 Secretaria de Assistência Social; Projeto de Atividade: 2037 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1661-0000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 17/03/25 A 15/06/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 17/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 148/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148.ASSOC/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: MÁRCIO SOUZA SASAKURA CPF; 007.837.485-58; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, ATUANDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PLANALTO. - VALOR GLOBAL R\$: 15.093,33 [QUINZE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 148.ASSOC/2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 17/03/25 A 31/12/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 17/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2025. Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para o abastecimento das instituições públicas municipais. **CONTRANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória- Ba. **CONTRATADA:** SACOLÃO DO POVO E ATACADO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.061.193/0001-08, no valor total de R\$ 57.317,20 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos). Base Legal: 75, II, da Lei Federal nº 14.133. Vigência do contrato: de 17/03/2025 a 16/05/2025. Santa Maria da Vitória, 17/03/2025. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2025. Objeto: Aquisição de sucos e iogurtes destinados a atender às necessidades do Município de Santa Maria da Vitória- BA. Os produtos adquiridos visam suprir a demanda de instituições municipais, como UPA, hospital, CRAS e demais órgãos públicos. **CONTRANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória- Ba. **CONTRATADA:** SACOLÃO DO POVO E ATACADO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.061.193/0001-08, no valor total de R\$ 59.125,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais). Base Legal: 75, II, da Lei Federal nº 14.133. Vigência do contrato: de 17/03/2025 a 15/06/2025. Santa Maria da Vitória, 17/03/2025. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

RESCISÃO (CONTRATO Nº 304/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA., torna-se público a Rescisão Amigável do Contrato nº 304.ADM/2023, celebrado entre o Município de Santa Maria da Vitória - Ba. CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 14.378.830/0001-61, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO celebrado em 04/08/23, não cabendo às partes qualquer indenização em razão das obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Santa Maria da Vitória - Bahia 07/03/25. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

RESCISÃO (CONTRATO Nº 304A/2023)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA., torna-se público a Rescisão Amigável do Contrato nº 304A.FMS/2023, celebrado entre o Município de Santa Maria da Vitória CNPJ: 13.912.506/0001-19 por Intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 14.378.830/0001-61, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO celebrado em 04/08/23, não cabendo às partes qualquer indenização em razão das obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Santa Maria da Vitória - Bahia 07/03/25. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO